



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
CNPJ: 25.085.796/0001-53

ATA DA SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2025.

Ata da segunda sessão extraordinária do ano de 2025 da Câmara Municipal de Araguatins, realizada em seis de janeiro de dois mil e vinte e cinco, no plenário desta Casa de Leis, às nove horas, com a presença dos seguintes vereadores: **Airton Rodrigues Gomes – PRESIDENTE, Miguel Pereira Silva – 1º SECRETARIO, Manoel Benicio – 2º SECRETÁRIO, Eudes Pereira dias, Francisco Moura Miranda, Roberto Pires Teixeira, Marluccio Oliveira dos Santos, Jacqueline Adriane Macedo Costa, Abmael Jose murad Santana Araújo, Maria Nilza Cardoso da Luz, Rafael de Assunção Oliveira, Antônio Pereira Evangelista.** Após a chamada foi constatada a ausência do seguinte vereador: **Darlan Gomes Chagas.** O Presidente pedindo a proteção de Deus e no âmbito legal declarou aberta a presente sessão, em seguida solicitou que o nobre Vereador **Miguel Pereira Silva** fizesse a leitura de um texto bíblico, a qual foi feita em **(Jeremias 11).** Em seguida **passou-se ao expediente** e logo após o presidente solicitou ao 1º Secretário **Miguel Pereira Silva** que fizesse a leitura das matérias constantes na mesa. **Emenda Modificada da Mesa Diretora, ao Projeto de Lei nº 017/2024, que trata da Lei LOA – Lei Orçamentária Anual do exercício 2025. “MODIFICA O VALOR ORÇADO PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL DO PROJETO DE LEI Nº 017/2024” Parecer ao Projeto de lei nº 016/2024 relator - Darlan Gomes Chagas.** Vem ao exame da comissão da ordem econômica, do projeto de lei nº 016/2024 de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a elaboração da lei orçamentaria de 2025 (ano referência de 2025), e da outras providencias. **Parecer ao Projeto de lei nº 017/2024 relator- Darlan Gomes Chagas.** Vem ao exame da comissão da ordem econômica, do projeto de lei nº 017/2024 de autoria do Poder Executivo, que estima a

Praça Benjamin Fernandes de Sousa – S/Nº - Centro – Araguatins – TO
Fone: (63) 3474-3070 – E-mail: camaraaraguatins@gmail.com – Site: www.araguatins.to.leg.br



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
CNPJ: 25.085.796/0001-53

receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de Araguatins, para o exercício financeiro de 2025 e da outras providencias. **Parecer ao Projeto de lei nº 015/2024** relator- **Darlan Gomes Chagas**. Vem ao exame da comissão da ordem econômica, do projeto de lei nº 015/2024 de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a revisão anual do PPA (Plano Plurianual) 2023/2026 instituídos a lei 1300/2021 de 17 de dezembro e da outras providencias da outras providencias. **Parecer ao Projeto de lei nº 016/2024** relator- **Darlan Gomes Chagas**. Vem ao exame da comissão da ordem social, do projeto de lei nº 016/2024 de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a elaboração da lei orçamentaria de 2025 (ano referência de 2025), e da outras providencias. **Parecer ao Projeto de lei nº 017/2024** relator- **Darlan Gomes Chagas**. Vem ao exame da comissão da ordem social, do projeto de lei nº 017/2024 de autoria do Poder Executivo, que estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de Araguatins, para o exercício financeiro de 2025 e da outras providencias. **Parecer ao Projeto de lei nº 015/2024** relator- **Darlan Gomes Chagas**. Vem ao exame da comissão da ordem social, do projeto de lei nº 015/2024 de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a revisão anual do PPA (Plano Plurianual) 2023/2026 instituídos a lei 1300/2021 de 17 de dezembro e da outras providencias da outras providencias. O 1º secretário diz que os pareceres do relator **Darlan Gomes Chagas**, não contem a assinatura do relator. O Presidente **Ayrton Rodrigues Gomes** encerrou a presente sessão por falta de assinatura do relator **Darlan Gomes Chagas** nos pareceres dos projetos de leis nº 015/2024, 016/2024 e 017/2024. E convocou os nobres pares para a próxima sessão extraordinária que ocorrerá no dia 07 de janeiro do corrente ano, no plenário desta casa de leis, às nove horas e trinta minutos, e mandou lavrar essa ata que depois de lida e aprovada será assinada pela mesa diretora.